



LEI Nº2870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$5.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transporte escolar – sal.
educação
(408) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 5.000,00
Recurso 1023 – Salário educação

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos
créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$
5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
09.05.12.361.0026.2.105 – Manut. e ampliação do transporte escolar – sal.
educação
(410) 3.3.90.39 Outros serv terceiros – pessoa jurídica – R\$ 5.000,00
Recurso 1023 – Salário educação

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
da Educação para fins de custear despesas de material de consumo dos veículos da
frota do Transporte escolar.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
22-11-11